



Curitiba, 11 de março de 2021.

Aos participantes e assistidos do Plano de Benefícios Previdenciários Vikingprev (CNPB nº 1994.0018-11)

Complementando a comunicação realizada no dia 16/10/2020, referentes à alteração do Regulamento do Plano de Benefícios Previdenciários Vikingprev (CNPB nº 1994.0018-11), esclarecemos que o processo foi encaminhado para análise da Superintendência Nacional de Previdência Complementar - PREVIC ("PREVIC") em 16/11/2020.

No entanto, em 23/12/2020, o processo de alteração regulamentar foi objeto de exigências da PREVIC, por meio da Nota Técnica nº 1192/2020/PREVIC, as quais serão cumpridas em sua totalidade, sendo que, encaminharemos o processo adaptado para nova análise da PREVIC nos próximos dias.

Em razão das exigências, revisitamos as alterações regulamentares e o Conselho Deliberativo e a Diretoria-Executiva decidiram excluir as alterações propostas que tratavam da conversão da parcela do saldo de conta total em cotas na Data da Eficácia da Alteração do Plano, a qual seria utilizada para o cálculo do benefício de aposentadoria normal a ser pago na forma de renda mensal vitalícia, com a conversão das novas contribuições, a partir da Data da Eficácia da Alteração do Plano, somente para o cálculo do benefício de renda mensal temporária. Diante disso, fica mantida a previsão de pagamento de benefício sob a forma de renda mensal vitalícia para os participantes inscritos no Plano até a data da alteração de regulamento de 2011 (27/05/2011) e que, na Data da Eficácia da Alteração do Plano, tiverem com 55 (cinquenta e cinco) anos ou mais de idade.

Em função da referida alteração, disponibilizamos nova versão do inteiro teor do Regulamento para seu conhecimento no endereço: <https://vikingprev.com.br/Artigo/70>

Reiteramos que a efetivação da alteração regulamentar depende da aprovação da PREVIC e, tão logo esta ocorra, nova comunicação será realizada.

Atenciosamente,

VIKINGPREV – Sociedade de Previdência Privada
Diretor Superintendente
Jairo Santana

Avenida Juscelino K. De Oliveira, 2600 | CIC | CEP 81260-900 | Curitiba | Paraná | Brasil

Este documento foi assinado digitalmente por Jairo Santana | Tel: 41-3317-8998 | adm.vikingprev@volvo.com

Para verificar as assinaturas vá ao site <https://volvo.portaldeassinaturas.com.br/verificar/> e utilize o código D441-3BE4-CD94-98B3.

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma Portal Grupo Volvo. Para verificar as assinaturas clique no link: <https://volvo.portaldeassinaturas.com.br/verificar/D441-3BE4-CD94-98B3> ou vá até o site <https://volvo.portaldeassinaturas.com.br/verificar/> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: D441-3BE4-CD94-98B3



Hash do Documento

F5BB7C2434F67E2992A20748BF23CF5BB39AF66BCF9E93AD8B671F84E6122544

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 11/03/2021 é(são) :

Jairo Santana - 937.325.039-68 em 11/03/2021 13:54 UTC-03:00

Tipo: Certificado Digital

